



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA -  
INEP  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.  
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF  
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

---

**A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2006- CGSI/INEP**

Fax nº (            )

Total de Páginas: 6

**Data:** 05/07/2006

---

Da **Comissão Permanente de Licitação –INEP**

Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones: 2104.9225 / 8856

---

Prezado(s) Senhor(es),

Publicamos o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, após ouvir a área técnica responsável pela elaboração do Projeto Básico, conforme o edital, em resposta aos questionamentos feitos por empresa interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2006 – CGSI/INEP**:

**Questionamentos:**

1. O licitante pode participar desta licitação ofertando somente alguns itens e/ou subitens?
2. Todo o amparo legal desta licitação será conforme a Lei nº 8.666/93?
3. O Objeto do edital indica reforma e ampliação do CPD, porém no item 1 – Objetivo do projeto básico está mencionado “mudanças de layout em outras diretorias e departamentos”. Estas mudanças estão caracterizadas e quantificadas no projeto e/ou elas serão realizadas de acordo com as necessidades geradas no decorrer da execução da ampliação do CPD?
4. Página 20 – item 2.8-c. Conforme indicado, a única norma ABNT a ser seguida é a ABNT-NBR-5410:1997?
5. Página 20 – item 2.8-c. Nosso entendimento, devem ser obedecidas as normas ABNT-NBR-5410:2004 (Instalações Elétricas de Baixa tensão), ABNT-NBR-13.570 (Instalações Elétricas em Locais de Grande Afluência de Público), ABNT-NBR-14.565:2000 (Procedimento Básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada) e complementadas pelas normas ANSI/TIA/EIA-568-B; ANSI/TIA/EIA-606-A e ANSI/TIA-EIA-607, em suas últimas atualizações e revisões. Está correto o entendimento?
6. Página 20 – item 2.8-I. No nosso entendimento, o boletim técnico TSB-67 da TIA/EIA está incorporado na revisão da norma ANSI/TIA/EIA-568-B. Está correto o entendimento?

7. Página 20 – item 2.9. No nosso entendimento, as normas técnicas citadas também englobam suas últimas atualizações revisadas e publicadas? Está correto o entendimento?

8. Página 21 – Item 3.12. No nosso entendimento, os materiais que apresentam certificado do INMETRO bem como a marcação da logomarca de registro no INMETRO comprovam que mesmo aqueles materiais similares também atendem as especificações solicitadas. Está correto o entendimento?

9. Página 22 – Item 3.17. O mobiliário que irá receber as instalações telefônicas refere-se no ambiente do CPD?

10. Página 23 – Item 10. Será considerado a norma ABNT-NBR-11.802?

11. Página 24 – Item 12.1.9. Nesta obra não está considerado serviço de aterramento, de modo que vinculação do aterramento para a expansão do CPD irá utilizar o circuito de aterramento existente nos edifícios. Caso o valor medido nos pontos de medição dos edifícios ultrapassar o valor indicado neste item, a empresa licitante poderá propor o serviço de melhoria no aditivo contratual ou este serviço deverá ser incorporado na proposta desta licitação?

12. Página 25 – Item 12.1.21. Na junção dos eletrodutos rígidos metálicos pode ser utilizado a junção tipo “unidut” sem rosca?

13. Página 25 – Item 12.1.32. Sendo a característica dos condutores elétricos tipo “anti-chama”, pode ser utilizado a fita isolante tipo “auto-fusão”?

14. Página 26 – Item 12.1.39. Em dutos sob o piso, a amarração dos condutores em chicote com presilhas plásticas poderão comprometer o lançamento dos condutores no interior dos dutos. Neste caso, pode ser utilizado a identificação nas pontas terminais dos condutores identificado por circuito?

15. Página 27 – Item 12.5. As barras de vinculação (conforme as normas ABNT-NBR-5410:2004 e ABNT-NBR-5419) estão devidamente instalados e localizados nos pavimentos e nas entradas principais dos edifícios?

16. Página 28 – Item 12.5.g. NO nosso entendimento deve ser atendidas as prescrições de aterramento (vinculação) da rede interna estruturada conforme o indicado na norma ABNT-NBR-14.565:2000. Está correto?

17. Página 28 – Item 12.7. No nosso entendimento, na revisão da norma ABNT-NBR-5410:2004, as tomadas elétricas devem obedecer ao novo padrão definido como ABNT-NBR-14.136. Está correto o nosso entendimento?

18. Página 29 – Item 12.11.4. No nosso entendimento, a fabricação das peças pode ser da empresa explicitamente indicada no edital e/ou outra(s). Está correto o nosso entendimento?

19. Página 29 – Item 14.3. No nosso entendimento o serviço de conexão dos cabos que interliga os aparelhos telefônicos aos pontos de comunicação de voz indicados nos projetos deverão ser realizados, no caso dos pontos telefônicos antigos estejam instalados nas divisórias remanejadas e/ou retiradas. Esta correto o nosso entendimento?

20. Página 29 – Item 15.1.1. e Item 15.2. No nosso entendimento, para a execução desta obra deverá ser obedecido as normas ABNT (NBR-14.565:2000; NBR-5410:2004 e NBR-5419) e complementadas pelas normas da NSI (TIA/EIA-568-B; TIA/EIA-569-606 e TIA/EIA-607. Está correto o nosso entendimento?

21. Página 30 – Item 15.4.1.5. O equipamento certificado indicado no edital como “Penta Scanner” de fabricação da empresa Microtest não atende as novas recomendações de

testes da norma ANSI/TIA/EIA-568-B. No nosso entendimento pode ser utilizado o equipamento certificador “cable scanner igual ou superior layer III”? Está correto?

22. Página 30 – Item 16.1.2 e 16.1.2.3. Conforme a recomendação da norma ABNT e da INMETRO, a unidade de medida padronizada no Brasil é a série métrica, devendo o produto atender esta orientação. Está correta o nosso entendimento?

23. Página 31 – Item 16.1.2.7. Idem questionamento acima.

24. Página 31 – Item 16.1.2.12. No nosso entendimento deverá ter impresso na capa do cabo também a classe de inflamabilidade, e o ano de fabricação também. Está correto?

25. Página 32 – Item 16.3. A norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 não recomenda a confecção do cabo UTP categoria 6 com terminação em conector modular de 8 vias categoria 6 no campo, tendo em vista a não homogeneidade das características de performance mínima. Está correto o nosso entendimento?

26. Página 33 – Item 16.4. Idem questionamento 22 acima.

27. Página 33 – Item 16.4.2.1. Conforme recomendação da norma ANSI/TIA/EIA-568-B a certificação dos produtos para a categoria 6 devem ser testadas até a frequência de 250 MHz. Está correto?

28. Página 34 – Item 16.5. Idem questionamentos 26 e 27 acima.

29. Página 35 – Item 16.6. Idem questionamentos 26 e 27 acima.

30. Página 37 – Item 16.7.2.3 e 16.7.2.4. No nosso entendimento, cada módulo poderá conter 4 ou 6 conectores ou portas tipo modular de 8 vias categoria 6. Está correto?

31. Página 38 – item 16.8. A unidade de medida da fibra óptica é “micrômetro” e não conforme indicado no edital como “milímetro”. Está correto o nosso entendimento?

32. Página 38 – Item 16.8.2.7 e 16.8.2.9. Qual o tipo de polimento solicitado nos conectores?

33. Página 39 – Item 16.9. A classe de inflamabilidade do cabo óptico pode ser CO ou da mesma classe do cabo UTP categoria 6 do tipo CMR?

34. Página 40 – Item 16.10.1.2. No nosso entendimento, as bandejas deverão possibilitar a instalação de kit de suporte para acopladores tipo SC simples, SC duplos, LC ou MT-RJ. Está correto?

35. Página 40 – Item 16.12.2.1. Qual o tipo de polimento nos conectores MT-RJ solicitados? Pode ser oferecido conectores pré-polidos de fábrica?

36. Página 41 – Item 16.12.2.5. Com a globalização, a maioria dos fabricantes possuem suas unidades de fabricação espalhadas geograficamente pelo mundo, de modo que nem sempre a unidade fabril localizada no Brasil fabrica este componente específico. Está correta o nosso entendimento e sua aceitação?

37. Página 43 – Item 16.18. No nosso entendimento as normas de cabeamento estruturado devem seguir: ABNT-NBR-14.565:2000; ABNT-NBR-5410:2004; ANSI/TIA/EIA-568-B e suas últimas revisões, ANSI/TIA/EIA-569-A e suas últimas revisões: ANSI/TIA/EIA-607. Está correto o nosso entendimento?

38. Página 43 – Item 16.19. No nosso entendimento o cabeamento secundário tipo categoria 6 deve seguir as recomendações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2. Está correto?

39. Página 44 – Item 16.25. As vinculações de aterramento devem atender as orientações da norma ABNT-NBR-5410:2004; ABNT-NBR-14.565:2000 e ABNT-NBR-5419 e complementadas pela norma ANSI/TIA/EIA-607. Está correto?

40. Página 44 – Item 16.26.1. No nosso entendimento a pré-cablagem deve estar de acordo com a norma ABNT-NBR-14.565:2000 e complementadas pela norma ANSI/TIA/EIA-568-B. Está correto?

41. Página 41 – Item 16.27.2.m. No teste de certificação para rede metálica e/ou óptica, não é mensurado e realizado este teste. Está correto?

42. Página 45 – Item 16.27.3. No nosso entendimento e de acordo com a norma ANSI/TIA/EIA-568-B, para a realização dos testes de certificação em cabos metálicos, recomenda-se utilizar o equipamento “cable scanner level III” no mínimo. Está correto?

43. Página 45 – Item 17.1. As eletrocalhas ventiladas ou perfuradas podem ser substituídas por eletrocalhas tipo ararnada?

44. Página 45 – Item 17.2. A norma ANSI/TIA/EIA-568-B não recomenda a confecção de cordão de manobra (patch cord) em campo. Está correto o nosso entendimento?

45. Página 46 – Item 17.7. Na recomendação da norma ANSI/TIA/EIA-609-A os eletrodutos metálicos e seus acessórios devem ser de galvanização do tipo a fogo de no mínimo classe B. Está correto?

46. Página 47 – Item 17.19. As tomadas de uso geral devem atender as novas recomendações da norma ABNT-NBR-5410:2004?

47. Página 48 – item 17.25. O pluque da régua de tomadas também devem atender as recomendações da norma ABNT-NBR-5410:2004 ou seja, os plugues devem ser do padrão ABNT-IEC-14136. Esta correto?

### **Respostas:**

1. Não. O critério de julgamento será o de menor preço “global”.
2. Sim.
3. O CPD se caracteriza conforme projetos, o CPD e as áreas adjacentes do núcleo de informática, Salas 413, 415 e 417 do Anexo II. Apenas o CFTV abrange os corredores e a área de nobreaks conforme projeto de CFTV.
4. As normas estão indicadas no decorrer das especificações.
5. Estas normas indicadas por Vossa Senhoria também fazem parte.
6. Sim, está correto.
7. Sim, está correto.
8. Sim, está correto.
9. CPD / Núcleo de Informática, salas 413, 415 e 417 do Anexo II.

10. Serão consideradas todas as normas correlatas aos serviços mesmo que não tenha sido indicados no edital.

11. Todos os elementos metálicos pertencentes às instalações estarão interligadas ao aterramento do prédio. Caso o aterramento do prédio não atenda, deverá ser feita em novo serviço que não está incluso nesta obra, que por sua vez pode ser aditado.

12. Sim.

13. Sim.

14. Sim.

15. Não faz parte do objeto licitado (escopo de trabalho) essas barras de vinculação.

16. Sim.

17. Sim.

18. Não, este item não trata deste assunto.

19. Sim.

20. Sim.

21. Sim, pode ser utilizado qualquer equipamento que dê segurança na certificação conforme normas.

22. Sim, está correto, mas quando o equipamento for importado e não tiver similar pode ser aceito com outras medidas desde que tenha forma de transformar.

23. Idem.

24. Sim, está correto.

25. Sim, está correto.

26. Idem.

27. Sim, está correto.

28. Idem.

29. Idem.

30. Sim, está correto.

31. Sim, está correto. O licitante pode verificar que no Projeto Básico – Anexo I do Edital, em vários lugares encontra-se especificado “micrômetro”.

32. Os itens 16.8.2.7 e 16.8.2.9 informa que estes materiais devem ser de fábrica em condições finais de instalação.

33. Deverá ser seguida a recomendação feita no item 16.9.2.

34. Seguir o recomendado neste item 1.10.1.2.

35. Idem ao item 32.

36. Sim, pode ocorrer que alguns dos componentes não sejam fabricados no Brasil e que tenha que ser importado pelos seus representantes no Brasil.

37. Sim, está correto.

38. O licitante deve seguir as recomendações de normas feitas no edital. Apenas quando for estritamente necessário deve ser buscadas normas que não estejam mencionadas.

39. Sim, está correto.

40. O licitante deve se ater ao que está especificado em Edital.

41. O fato de não está mencionado não significa que não tenha que ser feitos os testes recomendados por norma. É fato obrigatório o teste nas redes.

42. Sim, está correto.

43. Não.

44. Sim, está correto.

45. O licitante deve se ater ao contido no Edital.

46. Sim, está correto.

47. Sim, está correto.

Atenciosamente,

**Arllington Campos Sousa**

Presidente da CPL

**Antonio Pereira Gonçalves Filho**

Membro

**Raimunda Souto Pinto**

Membro

**Eduardo Resende Castro lamada**

Membro